

Termo nº 40/2018-C

**TERMO DE COOPERAÇÃO
TECNOLÓGICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA E O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO MARANHÃO.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia – CAB, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, situado na 5ª Avenida, 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO**, doravante denominado **TJBA**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, situado na Praça D. Pedro II, s/n – Centro – São Luis – Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.288.790/0001-76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, doravante denominado **TJMA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº TJ-ADM-2018/16505 – TJBA, com observância da Lei nº 8.666/93 e Lei 9433/05, do Estado da Bahia, e posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a cessão, ao **TJMA**, do direito de uso do Sistema NUGEP – Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, desenvolvido pelo **TJBA**, bem como a disponibilização do seu código-fonte.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSOS

São compromissos dos partícipes:

I - Pelo TJBA:

a) disponibilizar o Sistema NUGEP, com o seu código-fonte, para uso do **TJMA**, desde que faça parte do conjunto de soluções desenvolvidas internamente ou sobre as quais terceiros não possam reclamar direito de propriedade ou autoral.

Parágrafo único. O **TJBA** não se responsabiliza por quaisquer danos, materiais ou morais, pessoais ou institucionais, decorrentes da utilização da tecnologia cedida ao **TJMA**, inclusive por eventuais prejuízos ocasionados na hipótese de corrupção ou perda de dados, exposição indevida de informações, falha de transmissão ou recepção de dados, sua descontinuidade ou qualquer outra circunstância, decorrentes ou relacionadas ao uso ou



inabilidade de usar o sistema ora cedido.

II - Pelo TJMA:

- a) no aprimoramento tecnológico e funcional do sistema cedido.
- b) no compartilhamento, com o TJBA, das melhorias realizadas ao sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

O presente **Termo de Cooperação** não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes, sendo as despesas inerentes ao licenciamento dos softwares necessários à utilização do sistema cedido custeadas pelo **TJMA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **Termo de Cooperação** poderá, a qualquer tempo, ser alterado e/ou complementado, por interesse dos partícipes, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

O **TJMA** compromete-se a não ceder ou repassar a terceiros, a título gratuito ou oneroso, quaisquer dos componentes tecnológicos objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, sem o expresse consentimento do **TJBA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO TERMO

Haverá extinção automática deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** pela ocorrência, devidamente comprovada, de caso fortuito, de força maior ou pela superveniência de disposição legal, que impeçam a sua regular execução.

Parágrafo primeiro. O presente instrumento poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo. O descumprimento das cláusulas desse instrumento autoriza a sua resolução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Os partícipes, responsáveis pelo fiel cumprimento deste **TERMO DE COOPERAÇÃO**, indicarão, por ato específico, os fiscais que acompanharão a execução do objeto e prestarão as informações necessárias para dirimir eventuais dúvidas administrativas e técnicas que decorram de implementação.



CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por interesse partícipes, mediante a celebração de novo instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

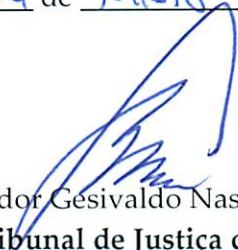
Os partícipes providenciarão a publicação deste **TERMO DE COOPERAÇÃO** e suas posteriores alterações, por extrato, nos respectivos órgãos de comunicação oficial.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Cidade de **Salvador**, Estado da Bahia, para dirimir todas questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelo mútuo entendimento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Salvador, 04 de Maio de 2018.


Desembargador Gesivaldo Nascimento Britto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia


Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

TESTEMUNHAS:



Cadastro/Nome: 2071533 - ELIVAR COSTA TRINDADE
Processo/GL: 20653/18 - 4001/18 Período(s):
De 13/04/2018 06:00 a 13/04/2018 0.5 x 350 x 0% = 175
Qtde de Diárias: 0,5 Valor Recebido: R\$ 175,00
DESTINO(S): FEIRA DE SANTANA
Cargo/Função: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
Motivo: OUTROS
Detalhamento: deslocamento de Castro Alves para Feira de Santana, fazer revalidação do TOKEN

Cadastro/Nome: 2134330 - MARCO ANTONIO BAPTISTA JORGE DA SILVA
Processo/GL: 20525/18 - 3988/18 Período(s):
De 23/04/2018 08:00 a 27/04/2018 4.5 x 350 x 0% = 1575
Qtde de Diárias: 4,5 Valor Recebido: R\$ 1.575,00
DESTINO(S): REMANSO
Cargo/Função: SUBSCRIVÃO
De 23/04/2018 08:00 a 27/04/2018 4.5 x 350 x 0% = 1575
Motivo: OUTROS
DESTINO(S): TIJUACU
Detalhamento: VISTORIA EM IMÓVEIS

Cadastro/Nome: 5004594 - REINALDO JOSE RIBEIRO DOS ANJOS
Processo/GL: 20737/18 - 4072/18 Período(s):
De 04/04/2018 06:30 a 06/04/2018 2.5 x 300 x 0% = 750
Qtde de Diárias: 2,5 Valor Recebido: R\$ 750,00
DESTINO(S): PORTO SEGURO
Cargo/Função: MOTORISTA JUDICIÁRIO
Motivo: CONDUZINDO SERVIDOR EM VIAGEM.
Detalhamento: Claudio Cesare Braga Pereira, Juiz, a serviço deste TJBA

Cadastro/Nome: 9688315 - ALLAN ROSA MORENO
Processo/GL: 20594/18 - 3990/18 Período(s):
De 17/04/2018 20:00 a 19/04/2018 2 x 350 x 0% = 700
Qtde de Diárias: 2,0 Valor Recebido: R\$ 700,00
DESTINO(S): PORTO SEGURO
Cargo/Função: COORDENADOR DE OBRAS
Motivo: FISCALIZAÇÃO
Detalhamento: Fiscalização para entrega provisória e testes de máquinas e equipamentos do Fórum da Comarca de Porto Seguro-Ba.

Cadastro/Nome: 5004802 - LEONICE SANTOS SALGADO
Processo/GL: 20644/18 - 3997/18 Período(s):
De 02/04/2018 08:30 a 04/04/2018 2.5 x 350 x 0% = 875
Qtde de Diárias: 2,5 Valor Recebido: R\$ 875,00
DESTINO(S): CRUZ DAS ALMAS, FEIRA DE SANTANA, SANTO ANTONIO DE JESUS, SAO FELIPE
Cargo/Função: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: PROJETO À SEAD VAI ATÉ VOCÊ

Cadastro/Nome: 5004802 - LEONICE SANTOS SALGADO
Processo/GL: 20644/18 - 3997/18 Período(s):
De 14/03/2018 10:00 a 16/03/2018 2 x 350 x 0% = 700
Qtde de Diárias: 2,0 Valor Recebido: R\$ 700,00
DESTINO(S): ALAGOINHAS, ENTRE RIOS, MATA DE SAO JOAO
Cargo/Função: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
Motivo: VISITA A COMARCAS
Detalhamento: VISITA PELO PROJETO A SEAD VAI ATÉ VOCÊ

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GABINETE

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA Nº 40/2018-C

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 05.288790/0001-76, com sede na Praça D. Pedro II. s/n, Centro - São Luis - Maranhão. Objeto: cessão, ao TJMA, do direito de uso do Sistema NUGEP - Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, desenvolvido pelo TJBA, bem como a disponibilização do seu código-fonte. Consoante do PA: TJ-ADM-2018/16505. Data: 04.05.2018.



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 2922018
(relativo ao Processo 195142018)
Código de validação: 7808C04F73

RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 40/2018-C.

**PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.514/2018-TJMA.**

**OBJETO: CESSÃO DO DIREITO DE USO DO SISTEMA NUGEP – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES,
DESENVOLVIDO PELO TJBA, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DO CÓDIGO-FONTE.**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/05/2018

FIM DA VIGÊNCIA: 04/05/2023

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS
Pregoeiro Oficial
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/05/2018 10:54 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

91/2018	23/05/2018 às 11:21	24/05/2018
---------	---------------------	------------